



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 83/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/2021**

O Prefeito Municipal de Bom Retiro, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, considerando as argumentações abaixo, ao final, RESOLVE:

1. OBJETO

Licenciamento de software com fornecimento do serviço de gestão e guarda eletrônica de documentos oriundos da Assistência Social, por meio da utilização de ferramentas web.

2. DAS JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO

- 1) Considerando a necessidade do objeto ora contratado, considerando a necessidade a necessidade do serviço pelo Fundo Municipal de Assistência Social;
- 2) Considerando que os valores propostos estão de acordo com a realidade de mercado;
- 3) Considerando a previsão legal constante no Artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADO

Importa ver que a empresa contratada possui os devidos registros legais e está apta a realização do objeto nos termos de sua capacidade.

4. DOS ITENS E PREÇOS A SEREM PRATICADOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unit.	Valor total
01	04	Serv.	Licenciamento de software com fornecimento do serviço de gestão e guarda eletrônica de documentos oriundos da Assistência Social, por meio da utilização de ferramentas web.	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

4.1. O valor total apresentado pela empresa **PITFALL SISTEMAS LTDA**, sob o CNPJ nº 24.897.642/0001-01, é o valor apresentado para o total do objeto, sendo a empresa contratada para fornecer o objeto do processo.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fundo Municipal de Assistência Social

Ação 2404 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assist. Social

33390000000000000000 - Aplicações Diretas

Recurso: 01.00.00

6. DA BASE LEGAL JURÍDICA PARA A CONTRATAÇÃO

Nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, artigo 24, inciso II, torna-se dispensável a licitação, quando para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Dever-se-á exigir da empresa contratada:

- 1) Documentos relativos à capacitação jurídica;
 - a) Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais e Municipais;
 - b) Certidão Negativa de Débitos c/ FGTS;
 - c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - d) Certidão de Falência e Concordata;
 - e) CNPJ;
 - f) Contrato Social ou documento equivalente;

8. DA DECISÃO CONCLUSIVA

ANTE o teor de todos os itens supra elencados, aliadas qualificação e capacitação jurídica, idoneidade financeira da empresa e sócios já delineados, declaro a dispensa de licitação para a Contratação da Empresa **PITFALL SISTEMAS LTDA**, sob o CNPJ nº 24.897.642/0001-017, com vistas a Licenciamento de software com fornecimento do serviço de gestão e guarda eletrônica de documentos oriundos da Assistência Social, por meio da utilização de ferramentas web, conforme especificado no presente processo.

Bom Retiro/SC., 30 de junho de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**Albino Gonçalves Padilha
Prefeito Municipal**